

para escolas rurais.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário entrando esta lei em vigor a partir de sua publicação.

MANDO, portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e façam, na cumprimento inteiramente como nele se contém.

Prefeitura Municipal de Dourados do Tucu, 20 de dezembro de 1976.

Prefeito: ~~Antônio Abrantes~~

Secretário: Antônio Abrantes

LEI Nº 388

CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA

A Câmara Municipal de Dourados do Tucu, decrete e eu seu prefeito, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica concedido o título de cidadão Douradense ao Sr. Antônio Abrantes, funcionário e professor neste município

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor a partir de sua publicação.

MANDO, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Dourados do Tucu, 20 de dezembro de 1976.

Prefeito: ~~Antônio Abrantes~~

Secretário: Antônio Abrantes